



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2014**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado da prova objetiva divulgado em 11 de fevereiro de 2015.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva**.

**Art. 2º** Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **01 de março de 2015**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – O cargo que terá prova prática é o seguinte: **OPERADOR DE MÁQUINAS.**

**Art. 3º** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original)**. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, os candidatos deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação (original)** conforme requisito mínimo para o cargo, bem como **01 (uma) cópia simples da mesma**. O candidato que não apresentar a **CNH**, conforme o requisito mínimo para o emprego previsto no Anexo I do Edital de Abertura nº 002/2014, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

**Art. 4º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

**Art. 5º** O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura nº 002/2014.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mercedes/PR, 20 de fevereiro de 2015.

**Nelson Martins**  
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público